



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

## EDITAL Nº002/2019 – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DE VILA PAVÃO-ES, DE CARÁTER VOLUNTÁRIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES.

A Secretaria Municipal de Educação de Vila Pavão-ES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o edital do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar no Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018/MEC, (Institui o Programa Mais Alfabetização), através da Secretaria Municipal de Educação de Vila Pavão-ES, no âmbito das escolas que aderiram ao Programa.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização, para atuarem no Programa Mais Alfabetização se destina ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva.

1.2 - Escolas que aderiram ao Programa Mais Alfabetização:

- CMEA Agostinho Batista Veloso (Fazenda Veloso)
- CMEA Luiza Souza Barros (Todos os Santos)
- CMEA Artur Pagung (Praça Rica)
- EMEF Professora Esther da Costa Santos (Sede do Município)

*Luiza*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

### **2 - DOS OBJETIVOS**

2.1 - O Programa Mais Alfabetização visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino no processo de alfabetização para fins de leitura, escrita e matemática, dos alunos regularmente matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

### **3 - DO PÚBLICO ALVO E DOS CRITÉRIOS**

3.1 - Para atuar como Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, serão considerados os seguintes critérios que deverão ser comprovados por meio de documentos no ato da inscrição pelo candidato junto à Secretaria Municipal de Educação:

I - Ser brasileiro ou naturalizado;

II - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - Possuir as seguintes habilitações: Licenciatura em Pedagogia, Curso Normal Superior;

IV - Disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem dos estudantes das Unidades escolares de Ensino Fundamental.

V - Ter experiência na área da Alfabetização.

### **4 - DO PERFIL DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

4.1 - Para atuar no Programa Mais Alfabetização o candidato deve apresentar o seguinte perfil:

I - Capacidade de liderança, comunicação e diálogo;

II - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com os estudantes;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

III - Disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem dos estudantes das Unidades escolares de Ensino Fundamental.

### **5 - DA REMUNERAÇÃO**

5.1 - O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os candidatos selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) por turma/mês.

5.2 - O Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo mais de 04 (quatro) turmas nas Unidades de Ensino.

5.3 - O valor da bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais por turma/mês a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização segue descrito abaixo:

- 05h – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

5.4 - O apoio financeiro às Unidades de Ensino dar-se-á por meio da cobertura de despesa de custeio, via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

### **6 - DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DA TURMA**

6.1 - O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

6.2 - O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o Professor Alfabetizador Regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos estudantes matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

6.3 - O atendimento de cada assistente não pode ultrapassar 20 horas semanais.

6.4 - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

6.5 - São atribuições do Assistente de Alfabetização:

*J. Souza*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

- I. Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor, o supervisor e a coordenação do programa;
- II. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- III. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- IV. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- V. Elaborar e apresentar à coordenação relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- VI. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao programa;
- VII. Realizar as formações indicadas pelo MEC.

### 7 - DAS VAGAS

7.1 - As vagas serão disponibilizadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º ano do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino, após o Processo de Seleção dos Assistentes de Alfabetização;

### 8 - DA INSCRIÇÃO

8.1 - As inscrições estarão abertas no dia **24 e 25 de junho de 2019**, na Secretaria Municipal de Educação, no horário de 8h às 11h e 13h às 16h;

8.2 - A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento do Requerimento de Inscrição:

I- De inscrição (Anexo I);

II- De entrevista realizada pela comissão no ato da inscrição

8.3 - Não será aceita inscrição por via postal, e-mail, procuração, ou fora do período estabelecido;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

8.4 - O Anexo I estarão disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, conforme modelos constantes neste Edital devendo ser preenchidos no ato da inscrição;

8.5 - Depois de efetivada a inscrição, os dados de titulação e entrevista constantes não poderão sofrer alterações;

8.6 - A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas e não poderá alegar desconhecimento.

### **9 - OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

9.1 - Os documentos exigidos no ato da inscrição serão:

I - Ficha de inscrição e entrevista;

II – Cópia simples do RG-Carteira de Identidade acompanhada do original, para verificação da autenticidade;

III - Cópia simples do CPF acompanhada do original, para verificação da autenticidade;

IV – Cópia simples do comprovante de escolaridade/titulação, conforme critérios descritos item 4.1, IV, deste Edital, acompanhado do documento original para fins de comprovação;

V – Cópias de comprovantes de cursos na área da alfabetização, acompanhados de original;

VI – Declaração de comprovação de experiência.

### **10 - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

10.1 - As etapas do processo seletivo simplificado contarão com análise da:

I- Ficha de inscrição, a ser realizada de forma imediata, dentro do prazo estabelecido no cronograma, na própria Unidade de Ensino;

II- Ficha de entrevista, considerando os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência;

*U Souza*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

III – As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove falta de veracidade das informações

IV – A pontuação será estabelecida seguindo os seguintes critérios:

- Pedagogia com habilitação para as Séries Iniciais ou Normal Superior: 03 pontos
- Pós Graduação (Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Letramento e Alfabetização: 03 pontos
- Cursos na área de alfabetização e letramento : 01 ponto a cada curso a partir de 80 horas e realizados a partir do ano de 2010 até o limite de 05 cursos.
- Tempo de serviço na área de alfabetização: 0,2 pontos por mês trabalhados até o limite de 36 meses
- Entrevista: 05 pontos

VI - Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Tenha a maior idade;
- O de maior pontuação no campo da experiência.

### **11 - DO RESULTADO**

11.1 - O resultado será divulgado pela Unidade de Ensino, no dia 02 de julho de 2019 nas unidades de ensino e átrio da Secretaria Municipal de Educação.

### **12 - DA FREQUÊNCIA DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

12.1 - Para se manter ativo no Programa Mais Alfabetização, a frequência do Assistente de Alfabetização deve ser de 100% (cem por cento), salvo motivos amparados na forma da Lei, que devem ser devidamente informados e comprovados

*Albuquerque*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

12.2 - A frequência deverá ser assinada diariamente, nominalmente pelo Assistente de Alfabetização, com controle da Unidade de Ensino, em livro próprio para este fim;

12.3 - Será considerada evasão, a ausência não informada e nem justificada do Assistente de Alfabetização por um prazo superior a 02 (dois) dias consecutivos;

12.4 - Será desvinculado o Assistente de Alfabetização que durante a vigência do termo de trabalho voluntário não corresponder aos requisitos básicos do Programa Mais Alfabetização, apresentar ausência superior a 04 (quatro) dias alternados, com ou sem justificativa, bem como não apresentar perfil adequado, praticar atos de indisciplina, ou atos de conduta pessoal e profissional inadequados.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - O resultado será publicado na Secretaria, devendo ser afixado no quadro de avisos em local de fácil acesso;

13.2 - Esgotado o cadastro de candidatos, caberá ao Diretor Escolar, através da Comissão escolar realizar novo processo de seleção, seguindo rigorosamente as normas, com adequação das datas;

13.3 - Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão.

13.4 – Será instituída no âmbito da Secretaria de Educação uma coordenação para o acompanhamento ao Programa Mais Alfabetização;

13.5 - Será instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Educação uma Comissão Especial, para realização do processo, composta de:

I- 01 Pedagogo/Supervisor (a) Escolar da Secretaria Municipal de Educação, que coordenará o processo na unidade escolar;

II- 01 membro do Comitê de Alfabetização;

III- 01 membro da Coordenação do PNAIC do município (podendo ser o coordenador geral ou formadores (a)



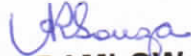
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

13.5 - Caberá a Comissão Especial realizar a inscrição, classificação, divulgação e chamada.

13.6 - Este Edital será publicado no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação.

Vila Pavão –ES, 12 de junho de 2019.

  
**ARLETE RAMLOW DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº002/2019**  
**PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/2019**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

NOME:			
RG:	CPF:	DATA NASC.:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	TELEFONE:	
CARGO			
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO			
CRITERIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO			
I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/MESES	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO CANDIDATO
Na função pleiteada (ALFABETIZAÇÃO) em sistemas de ensino, pública ou privada, até o limite de 36 (trinta e seis) meses;	0,2		
SUB-TOTAL	.....Pontos		
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA e CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO (pontos)	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO CANDIDATO
Licenciatura Plena em Pedagogia	03		
Pós-graduação "Latu sensu" com duração mínima de 360 horas específica (Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Alfabetização e Letramento)	03		
Curso na área da Alfabetização acima de 80 horas realizados a partir de 2010 até o limite de 05 cursos	01		
SUB-TOTAL	.....Pontos		

"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no ato da chamada, sobe pena de ser considerado (a) desistente do processo seletivo".

Vila Pavão – ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2019.

Assinatura do Candidato

Assinatura da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°002/2019**  
**PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/2019**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>Escola</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Quantidades de turmas</b>	<b>Turno</b>
CMEA Agostinho Batista Veloso	05 horas semanais	02	Matutino
CMEA Praça Rica	10 horas semanais	01	Matutino
CMEA Luiza Souza Barros	05 horas semanais	02	Matutino
EMEF Professora Esther da Costa Santos	25 horas semanais	05	Sendo 02 vespertino e 03 matutino

*Handwritten signature in blue ink.*